

**DECRETO Nº 012, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.**

**ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE  
PAGAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE  
COLETA DE LIXO, PARA O EXERCÍCIO DE  
2007.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 97, inciso I, da Lei Municipal nº 108, de 11 de dezembro de 2002, que instituiu o Código Tributário Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Pagamento, em parcela única, com 10% de desconto, do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2007, aos contribuintes que optarem pelo pagamento até a data de 31 de março de 2007.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o máximo de 04 (quatro) parcelas, para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, nas seguintes datas limites:

I – primeira parcela até 31 de março de 2007;

II – segunda parcela até 28 de abril de 2007;

III – terceira parcela até 31 de maio de 2007;

IV – quarta parcela até 30 de junho de 2007.

**Art. 3º.** O valor das parcelas para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, não será inferior a 15 URM.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2007.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

ROSA CRISTINA REBELLATTO  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda